



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

EDITAL DE APOIO E PREMIAÇÃO FCP 03/2012.

A Fundação Cultural de Palmas, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o presente **Edital “20º Arraiá da Capital”** 2012 que trata do concurso público que regulamenta o processo de inscrição, apoio, seleção e premiação do concurso de Quadrilhas Juninas. Seguindo a linha nacional e concordância com as políticas públicas, que visa a proteção e promoção da diversidade das expressões populares, com a observância dos seguintes procedimentos:

1. DA FINALIDADE

1.1. A Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Fundação Cultural de Palmas realizará o *20º Arraiá da Capital*, no período de *14 de junho a 17 de junho de 2012*, em local definido pela Prefeitura Municipal de Palmas. O Arraiá da Capital é uma festa Junina cujo objetivo é a integração familiar através da valorização das manifestações populares tradicionais. Tem como principal atrativo o concurso de Quadrilhas Juninas, uma das mais importantes manifestações da cultura popular que se expressa com força e vigor através da integração de grupos formados por jovens de todas as idades e famílias, em diferentes regiões da cidade. Este Edital tem como objetivo identificar, apoiar e difundir a cultura regional voltada para as tradições juninas de Palmas - TO.

1.2. O presente Edital premiará as seguintes modalidades durante o 20º Arraiá da Capital 2012:

- I – Melhor Quadrilha Junina;*
- II – Melhor Marcador;*
- III – Melhor Casal de Noivos;*
- IV – Eleição da Rainha;*
- V – Melhor Barraca de Comidas Típicas.*

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do *Concurso de Quadrilhas Juninas* do “**20º Arraiá da Capital**”, grupos de Quadrilhas Juninas previamente inscritas na Fundação Cultural de Palmas, representando as seguintes categorias:

- a) Grupo Especial;
- b) Grupo de Acesso;
- c) Grupo de Iniciação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

2.1.1. São consideradas Quadrilhas Juninas do Grupo Especial:

- a) As Quadrilhas do grupo especial do 19º Arraiá da Capital do ano de 2011, que ficaram da 1ª a 8ª colocação.
- b) As quadrilhas do grupo de Acesso do 19º Arraiá da Capital do ano de 2011, que ficaram da 1ª a 2ª colocação.

2.1.2. Caso não se complete o número máximo de 10 quadrilhas juninas para o grupo especial de 2012, no prazo deste edital, seguindo o critério determinado no subitem 2.1.1. A(s) vaga(s) poderá(ão) ser cedida(s) para a(s) melhor(es) colocada(s) do grupo de acesso do 19º Arraiá da Capital do ano de 2011 .

2.1.3. São consideradas quadrilhas do Grupo de Acesso:

- a) As Quadrilhas do grupo de acesso do 19º Arraiá da Capital do ano de 2011, que ficaram da 3ª a 8ª colocação.
- b) As quadrilhas do grupo Especial do 19º Arraiá da Capital do ano de 2011, que ficaram da 9ª a 10ª colocação.
- c) As Quadrilhas do grupo de Iniciação do 19º Arraiá da Capital do ano de 2011, que ficaram da 1ª a 2ª colocação.

2.1.4. Caso não se complete o número máximo de 10 quadrilhas juninas para o grupo acesso 2012, no prazo deste edital, seguindo o critério determinado no subitem 2.1.3. A(s) vaga(s) poderá(ão) ser cedida(s) para a(s) melhor(es) colocadas que participaram do grupo de iniciantes do 19º Arraiá da Capital do ano de 2011.

2.1.5. São consideradas Quadrilhas do Grupo de Iniciação:

- a) As Quadrilhas do grupo de acesso do 19º Arraiá da Capital do ano de 2011, que ficaram da 9ª a 10ª colocação.
- b) As Quadrilhas que pela primeira vez se inscrevem no Arraiá da Capital.
- c) Havendo mais de cinco Quadrilhas Juninas inscritas a homologação das 3 (três) será efetuada após realização de sorteio público.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada exclusiva e pessoalmente na Fundação Cultural de Palmas – Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, no período de **09 de Abril a 24 de Abril de 2012**, das **14h00min às 18h00min horas**.

3.2. Poderão se inscrever:

3.2.1. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, sem fins lucrativos, com sede e foro em Palmas há pelo menos 01 (um) ano, e que apresentem, expressa em seus atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural compatível com a proposta inscrita.

3.3 Não será aceito inscrição de quadrilhas que há dois anos anteriores, tenha recebido recurso e não tenha realizado apresentação.

3.3. Para inscrições deverão apresentar em envelope lacrado os seguintes documentos de inscrição:

3.3.1. Ficha de Inscrição Pessoa Jurídica (Anexo I).

3.3.2. Ficha de Inscrição da Candidata a Rainha do Arraiá da Capital 2011(Anexo II).

3.3.3. Termo de Concordância (Anexo III).

3.3.4. Ficha de Apresentação da Quadrilha (Anexo V).

3.3.5. Carta de Anuência de todos os participantes (Anexo VII)

3.3.4. Documentação Pessoa Jurídica

I - Plano de trabalho (Anexo IV);

II - Cronograma de desembolso físico-financeiro (Anexo IV);

III - Ata de nomeação e posse do representante legal da Instituição;

IV - Estatuto da Instituição (cópia autenticada em cartório);

V - Ata de nomeação e posse do representante legal da Instituição;

VI - Documentos pessoais (CPF e Identidade) do representante legal da Instituição (cópias autenticadas em cartório);

VII - Cópia do comprovante de endereço do representante legal da Instituição;

VIII - Certidões: tributos Municipais, Previdência, Receita Federal, e Caixa – FGTS.

3.4. Os modelos dos anexos: I, II, III, IV, V e VI deste Edital poderão ser “baixados” no endereço eletrônico www.palmas.to.gov.br na página da Fundação Cultural de Palmas.

3.5. A falta da apresentação de quaisquer documentos de inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no subitem 3.2 e 3.3, implicará em imediato indeferimento da inscrição.

3.6. Não serão aceitas inscrições após o período estabelecido no subitem 3.1 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

4. DO APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS

4.1. Até 72 horas após o período de inscrição das Quadrilhas Juninas a Comissão Organizadora homologará e fará o deferimento ou não das inscrições no concurso por categoria.

4.2. A Comissão Organizadora publicará o resultado das Quadrilhas Juninas inscritas nas modalidades acima, bem como dos grupos: Especial, Acesso e iniciação.

4.3. A Fundação Cultural de Palmas apoiará com recursos, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado a subvenção das Quadrilhas Juninas homologadas para o 20º Arraiá da Capital.

4.3.1. Os recursos destinados a subvenção serão destinados entre as Quadrilhas homologadas para o Grupo Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e para os do Grupo de Acesso no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.4. A Comissão Organizadora do Concurso das Quadrilhas Juninas será formada por 02 (dois) representantes da Fundação Cultural de Palmas, 01 (um) representante do Conselho Municipal de Cultura e 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município.

4.5. A Comissão homologará as Quadrilhas Juninas inscritas que apresentarem todos os requisitos especificados neste Edital.

4.6. O apoio as quadrilhas juninas da modalidade Especial e Acesso está condicionado a compra de figurinos novos (item 14.2, II), não podendo as quadrilhas apresentarem com figurinos reutilizados ou locados de anos anteriores.

5. DOS PARTICIPANTES

5.1. As Quadrilhas inscritas no **20º Arraiá da Capital 2012** terão até a reunião para sorteio das ordens de apresentações (item 6.9) para fazer qualquer alteração no quadro de componentes e pessoal de Apoio, munidos com novos formulários de Anexo V e Anexo VII.

Parágrafo Único: A quadrilha poderá substituir no máximo 10% dos integrantes apresentados no ato de inscrição.

5.2. Entende-se como Componente: os animadores, as damas e cavalheiros, os reis e rainhas, os noivos e noivas, os figurantes, os atores, assim como todos que fazem parte do desenvolvimento artístico da quadrilha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

5.3. Entende-se como Pessoal de Apoio: Os auxiliares de cenário e iluminação, os contra-regras, os fotógrafos, os cinegrafistas ou qualquer pessoa da diretoria da quadrilha.

5.4. Cada quadrilha terá que se apresentar com o mínimo de 14 (quartoze) pares, ou seja 28 (vinte e oito) componentes.

5.5 Cada quadrilha junina terá direito a 10 (dez) pessoas para Apoio (Ítem 5.3), devidamente uniformizados com a camisa da quadrilha escrita com uma das inscrições:

- a) Apoio
- b) Equipe Técnica
- c) Produção
- d) Diretoria

5.6. Só terá acesso ao local de apresentação: a quadrilha junina, a equipe de apoio, seus figurantes e personagens, a banda, o marcador. Também terá acesso, cinegrafistas, fotógrafos, ou imprensa com autorização da Fundação Cultural de Palmas.

5.7. Não será permitida a inscrição, assim como participação de componentes ou pessoal de apoio, em duas ou mais quadrilhas diferentes.

6. DAS APRESENTAÇÕES

6.1. As Quadrilhas chegarão ao local de concentração, com todos os componentes devidamente caracterizados, 01 (uma) hora antes do início de sua apresentação e seus representantes deverão informar aos organizadores da chegada do grupo.

6.2. A ordem de apresentação das quadrilhas juninas no **20º Arraiá da Capital 2012** será definida através de sorteio realizado pela Comissão Organizadora em data e horário a serem definidos pela Fundação Cultural de Palmas.

6.3. É de escolha e responsabilidade das quadrilhas juninas a utilização de música ao vivo ou utilização de CD com faixa única, ficando a Fundação Cultural de Palmas responsável pelo equipamento Som.

6.3.1.É necessário que as quadrilhas juninas que utilizem Música ao Vivo, forneçam antecipadamente a organização, o mapa e suas necessidades para que possamos estudar a viabilidade, e no dia do concurso, comparecer de acordo com o agendado com a coordenação do evento, para averiguações necessárias, o não cumprimento deste parágrafo implica na isenção da organização com qualquer problema que venha a ocorrer na hora da apresentação.

6.3.2.A quadrilha que optar por utilização de CD, deverá enviar um responsável para o Som.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

6.3.3.O CD deverá ter faixa única.

6.3.4. Caso o equipamento de som tenha entrada para pendrive ou laptop, estes recursos também entram como opção.

Parágrafo único – É necessário que as quadrilhas juninas compareçam ao local do concurso para testar o som 02 (duas) horas antes do início do concurso. O não comparecimento implica na isenção da organização por qualquer problema que venha a ocorrer na hora da apresentação.

6.4. Cada quadrilha junina terá direito a 25 (vinte e cinco) minutos de apresentação, sendo que o tempo começará a ser contado a partir do momento que for autorizado pelo seu animador e encerrado quando o último componente ou apoio deixar a arena.

Parágrafo único – Caso a quadrilha junina utilize cenário e outros equipamentos a mesma terá 5 minutos para montagem e 5 minutos para desmontagem, autorizado pelo presidente de mesa.

6.5. Após os cinco minutos para desmontagem de uma quadrilha, a outra entrará em seguida. Não havendo intervalo de uma para outra. Ficando o presidente da mesa autorizado para dar início à montagem e apresentação.

6.5.1. Cada Quadrilha terá 05 (cinco) minutos de tolerância, da primeira chamada, para não ser penalizada em 10 (dez) pontos.

6.6. As quadrilhas que utilizem cenários, terão que transportá-lo até às 17 horas do dia da apresentação, para que não haja congestionamento local de apresentação.

6.7. É obrigatório o desfile das quadrilhas campeãs e vice-campeãs das categorias Especial e Acesso no ultimo dia, ou seja, 17 de Junho.

6.8. As Quadrilhas Juninas terão que apresentar em sua coreografia no mínimo de 4 (quatro) passos tradicionais como:

- a) Apresentação do casal de noivos;
- b) Apresentação do casal (rei e rainha);
- c) Passo de roda;
- d) Túnel.

6.9. A Comissão Organizadora marcará com todas as quadrilhas, uma data para sorteio da ordem e dia das apresentações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

7. DA COMISSÃO JULGADORA E APURAÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora será composta por 07 (sete) representantes pessoas de reconhecida capacidade cultural e idoneidade, todas indicadas pela Fundação Cultural de Palmas ou por instituição por ela designada.

7.1.1. Os membros da Comissão Julgadora indicados pela Fundação Cultural de Palmas não poderão ter vínculo algum com as quadrilhas juninas.

7.1.2 Cada membro da Comissão Julgadora lançará notas para todos os quesitos em planilhas separadas.

7.2. A Fundação Cultural de Palmas nomeará um dos representantes para presidir a mesa, sendo que este:

- a. Ficará responsável pela supervisão e pelo recolhimento das planilhas de pontuação.
- b. Terá que conferir rasuras, correções ou emendas. Caso isto ocorra, o presidente enviará outra ficha para que o jurado refaça sua planilha.
- c. Não faz parte de sua competência o julgamento das quadrilhas juninas.
- d. Caso falem jurados e a comissão julgadora, por maioria, entender que dificultará o julgamento, o presidente da mesa acumulará a função de julgador.

7.3. A composição da Comissão Julgadora deverá permanecer inalterada. Caso um dos membros desta Comissão venha a se ausentar do processo de julgamento, automaticamente as notas do mesmo serão eliminadas pelo presidente da mesa. Não acarretando deste modo, nenhum prejuízo para os grupos, devendo o mesmo informar a modificação às quadrilhas juninas participantes.

7.4. Após o presidente de mesa conferir as planilhas, o lançamento das notas da Quadrilha Junina nas planilhas, as mesmas serão imediatamente recolhidas, conferidas pela comissão de apuração, rubricadas e lacradas em envelope, contendo nome do concurso, modalidade e o nome do grupo na parte externa do mesmo. Na sequência os mesmos serão depositados em uma urna lacrada que será aberta somente na hora da apuração;

7.5 A Comissão de Apuração, terá como obrigação:

- a. Zelar pela segurança das planilhas, após o recebimento.
- b. Realizar apuração de notas de acordo com as normas deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

- c. Caso a comissão de apuração registrar alguma rasura, emenda, correção, ou falta de pontuação, não percebida pela presidência da mesa julgadora, será aplicada nota máxima ao quesito em questão.
- d. Após apurado os resultados, a comissão de apuração entregará os resultados para Comissão Organizadora.

8. DAS PONTUAÇÕES

8.1. A pontuação será atribuída pelos jurados de acordo com os seguintes critérios:

I - Os jurados atribuirão notas numa escala de 06 (seis) a 10 (dez), podendo ser atribuídas notas fracionadas (6,5; 7,8; 9,9) no julgamento das quadrilhas juninas.

II – Será descartada a maior e menor nota por quesito de cada Quadrilha Junina;

9. DOS RESULTADOS

9.1. O resultado final será divulgado no domingo dia 17/06/2012 às 10h no local do Concurso, sendo que as quadrilhas Campeãs e Vice-Campeãs do Grupo de Acesso e Especial se apresentarão na programação Final do 20º Arraiá da Capital;

9.2. Quaisquer notificações de infração deverão ser registradas em formulário próprio disponibilizado pela Fundação Cultural de Palmas, assinado pelo presidente de uma Quadrilha Junina, sendo entregue até 1 (uma) hora após a apresentação da última quadrilha da noite. E será analisado pela Comissão Organizadora antes da apuração dos resultados.

9.3. O resultado final do concurso junino do 20º Arraiá da Capital será homologado pela Presidente da Fundação Cultural de Palmas e publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, até 7 dias após a apuração do mesmo.

9.4. Cópias das súmulas com as notas das Quadrilhas Juninas poderão ser retiradas até 72hs depois do evento na Fundação Cultural de Palmas, das 14h às 18h e somente pelo responsável da inscrição da quadrilha junina.

9.5. Os dois últimos colocados no Grupo Especial cairão para o Grupo de Acesso no ano seguinte.

9.6. Os dois primeiros colocados do Grupo de Acesso subirão para o Grupo Especial no ano seguinte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

9.7. Os dois primeiros colocados do Grupo de Iniciação subirão para o Grupo de Acesso no ano seguinte.

9.8. Os dois últimos colocados no Grupo de Acesso cairão para o Grupo de Iniciação no ano seguinte.

9.9. O resultado da Melhor Barraca de Comidas Típicas será divulgado na primeira noite do evento.

10. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

10.1. DO JULGAMENTO DO CONCURSO DA MELHOR QUADRILHA 2012

10.1.1. Para efeito de julgamento de quadrilhas juninas, os itens julgados serão assim especificados:

a) Coreografia e harmonia: Dança coletiva dos pares da Quadrilha Junina. Deverá obedecer ao comando do marcador que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. Atentar para que as inovações não descaracterizem a originalidade da dança Quadrilha. As Quadrilhas Juninas deverão apresentar passos tradicionais juninos. Em harmonia, entende-se pela organização, evolução dos passos, conjunto e desenvolvimento do tema proposto, caso a Quadrilha Junina o traga.

b) Figurino: deve estar adequado à festa junina e de acordo com estilo, enredo e criação da Quadrilha. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário, deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pela Quadrilha Junina se for o caso, e respeitando as diversidades regionais.

c) Animação: Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da Quadrilha, vivacidade, entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes, etc. Atenção para não confundir animação com algazarra.

d) Repertório Musical: A música poderá ser gravada ou ao vivo. As músicas utilizadas deverão ser do ciclo junino, ou de acordo com o seu tema, caso a quadrilha junina o traga. A diversidade dos ritmos e, a seleção musical ficará condicionada à apresentação do espetáculo da Quadrilha.

e) Animador/Marcador: Será julgado pela capacidade de dirigir e conduzir o grupo (por gestos ou voz) para a execução dos movimentos coreográficos, com segurança e precisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

10.1.2. No caso de empate, o critério de desempate será a melhor colocada nos quesitos, usando a seguinte ordem: 1º lugar – Coreografia e Harmonia;

- a) 2º lugar – Animação;
- b) 3º lugar – Figurino;
- c) 4º lugar – Repertório Musical;
- d) 5º lugar – Animador/Marcador.

10 .2. DO JULGAMENTO DA RAINHA DO ARRAIÁ DA CAPITAL 2012

10.2.1. Cada grupo participante, no ato da inscrição deverá inscrever sua candidata a Rainha para concorrer ao título de **“Rainha do Arraiá da Capital 2012”**,

10.2.2. Para efeito de julgamento da Rainha do Arraiá da capital, os itens julgados serão assim especificados:

- 1. Beleza e desenvoltura na dança;
- 2. Simpatia;
- 3. Figurino;
- 4. Elegância.

10.2.3. Em caso de empate, o critério de desempate, será o da maior obtida obedecendo à seguinte ordem dos itens em julgamento:

- 1. Beleza e desenvoltura na dança;
- 2. Simpatia;
- 3. Figurino;
- 4. Elegância.

10.3. DO JULGAMENTO DO CONCURSO DE MELHOR MARCADOR 2012

10.3.1. A Comissão Julgadora analisará os seguintes quesitos para escolha do melhor Animador/Marcador:

- a) Animação;
- b) Criatividade;
- c) Comunicabilidade;
- d) Eloquência/Capacidade de expressão.

10.3.2 Em caso de empate, o critério de desempate, será o da maior obtida obedecendo à seguinte ordem dos itens em julgamento:

- a) Criatividade;
- b) Animação
- c) Comunicabilidade;
- d) Eloquência/Capacidade de expressão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

10.4. DO JULGAMENTO DE MELHOR CASAL DE NOIVOS CAIPIRAS 2012

10.4.1. A Comissão Avaliadora analisará os seguintes quesitos para escolha do melhor casal de noivos caipiras:

- a) Harmonia;
- b) Simpatia
- c) Figurino;
- d) Animação.

10.4.2. Em caso de empate, o critério de desempate, será o da maior obtida obedecendo à seguinte ordem dos itens em julgamento:

- a) Harmonia;
- b) Simpatia
- c) Figurino;
- d) Animação.

10.5 DO JULGAMENTO DO CONCURSO DE MELHOR BARRACA DE COMIDAS TÍPICAS

10.5.1. A Comissão Avaliadora analisará os seguintes quesitos para escolha da Melhor Barraca de Comidas Típicas:

- a) Decoração;
- b) Melhor atendimento;
- c) Higiene e limpeza;
- d) Originalidade;
- e) Melhor comida típica.

10.5.2. Em caso de empate, o critério de desempate, será o da maior obtida obedecendo à seguinte ordem dos itens em julgamento:

- 1ª Decoração;
- 2ª Melhor atendimento;
- 3ª Higiene e limpeza;
- 4ª Originalidade;
- 5ª Melhor comida típica.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1. A premiação será:

12.1.1. Melhor Quadrilha Junina Categoria Comunidade do Grupo Especial:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

1º lugar – troféu;
2º lugar – troféu;
3º lugar – troféu.

12.1.2. Melhor Quadrilha Junina Categoria Comunidade do Grupo de Acesso:

1º lugar – troféu;
2º lugar – troféu;
3º lugar – troféu.

12.1.3. Melhor Quadrilha Junina Categoria Comunidade do Grupo de Iniciante:

1º lugar – troféu;
2º lugar – troféu;
3º lugar – troféu.

12.1.4. Rainha do Arraiá da Capital:

1º lugar – Faixa de Rainha e troféu.

12.1.5. Melhor Marcador:

1º lugar – troféu

12.1.6. Melhor Barraca de Comidas Típicas:

1º lugar – troféu

12.1.7. Melhor Casal de Noivos:

1º lugar – troféu para cada integrante

13. DAS PENALIDADES

13.1. Caso a quadrilha exceda o número de 10 pessoas para apoios (item 5.5), a mesma será penalizada em 01(um) ponto da somatória geral.

13.2. A quadrilha que dançar com número inferior a 14 casais ou 28 de componentes (item 5.4) a mesma será penalizada em 10(dez) pontos da somatória geral.

13.3. Caso a quadrilha apresente Pessoal de Apoio (item 5.3) sem as devidas especificações (item 5.5), a mesma será penalizada em 01 ponto da somatória geral.

13.4. A quadrilha que apresentar componentes ou pessoal de apoio que já tenha participado por outra quadrilha (item 5.7), será penalizada tanto a primeira quanto a segunda em 01(um) ponto da somatória geral, por participante irregular.

13.5. A quadrilha junina que se apresentar fora da ordem do sorteio, será penalizada em 10(dez) pontos da somatória geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

13.6. As quadrilhas que excederem o tempo determinado de 25 (vinte e cinco) minutos de apresentação determinados no **item 6.4** perderão **01(um)** ponto por cada minuto ultrapassado. **Exemplo A: 00h25min01seg** (vinte e cinco minutos e um segundo) 2 (dois) pontos serão descontados. **Exemplo B: 00h26min01seg** (vinte e seis minutos e um segundos) 4 (quatro) pontos serão descontados.

13.7. Caso alguma quadrilha campeã e vice-campeã do grupo Especial e Acesso não façam reapresentação no último dia do Arraiá da Capital segundo item 6.6, será penalizado em 02 (dois) anos sem poder se inscrever em Edições do Arraiá da Capital.

13.8. Caso alguma quadrilha não apresente no dia do concurso de Rainhas a sua candidata, a mesma será desclassificada sob pena de não receber o recurso financeiro.

13.9. A Quadrilha Junina que utilizar animais (cavalo, bois, etc.), carro automotor, bebidas alcoólicas e fogos de artifício, *com exceção* de fumaça e chuva de *craqueling*, será penalizada com a perda de 02(dois) pontos.

13.10. A Quadrilha Junina que ultrapassar o tempo de 30 (trinta) minutos será penalizada com a perda de 2 (dois) pontos por minuto do total geral da pontuação obtida.

13.11. As Quadrilhas Juninas, que causarem constrangimento ou agressão verbal ou física a pessoas com deficiências físicas, portadores de necessidades especiais, autoridades, membros da Comissão Organizadora, jurados e aos membros das Entidades representantes das quadrilhas juninas, serão convidadas a deixar o local do evento. Bem como, serão penalizadas com a desclassificação sumária e ficarão impedidas de se apresentarem em eventos organizados pela Fundação Cultural de Palmas por 02 (dois) anos.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. Serão repassados para as quadrilhas com as inscrições aprovadas pela Fundação Cultural de Palmas – FCP, os recursos financeiros de acordo com as categorias e valores especificados no item 4.3.1.

Parágrafo Único - Para o repasse dos recursos financeiros será necessária a abertura de uma conta corrente em nome da instituição proponente.

- a) Não haverá repasse financeiro para a instituição proponente que não apresentar seus dados bancários.

14.2. Os recursos repassados aos proponentes **deverão ser gastos** da seguinte forma:

I – compra de materiais para cenários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

II – pagamento de costureiras, profissionais para confecção e fabricação de figurinos, alegorias, calçados, fantasias e materiais para apresentação;

III – compra de tecidos e materiais para confecção de figurinos e alegorias;

IV – transporte dos componentes e pessoal de apoio para a apresentação;

Parágrafo Primeiro - Não será permitido utilizar os recursos repassados pela Administração para o pagamento de pessoal – participantes da administração da entidade Proponente - e compra de bebidas alcoólicas.

Parágrafo Segundo – Despesas bancárias não serão aceitas. O Proponente deverá custear com recursos próprios essas despesas.

14.3. Os proponentes contemplados pelo referido Edital deverão, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da liberação dos recursos, **prestarem contas** dos recursos financeiros, apresentando a seguinte documentação:

I – Relatório, conforme anexo VI, com todos os dados do bloco contendo:

- a) número das notas fiscais;
- b) nome da empresa, fornecedor ou prestador de serviços;
- c) número do cheque;
- d) valor do cheque;
- e) descrição do serviço ou material fornecido;
- f) registros atuais das atividades das quadrilhas (fotos de ensaios e apresentações, notícias em jornais, internet, revistas e etc.)

II – Cópia do cheque;

III – 1ª via da nota fiscal.

14.4. Deverá haver um documento fiscal relativo a toda e qualquer despesa.

14.5. Não será permitida a apresentação de cupom ou recibo como forma de comprovar a despesa. Para prestação de contas será aceito apenas nota fiscal.

14.6. A nota fiscal, de vendas ou serviços, deve ser emitida em nome da Instituição Proponente e com todos os campos preenchidos sem rasuras.

14.7. Toda nota fiscal deve ter um carimbo do fornecedor confirmando a quitação da despesa, exemplo: Pago/Recebido ou Recebemos Em ____/____/____.

14.8. No corpo da nota deve vir discriminadas todas as mercadorias ou serviços contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

14.9. O documento fiscal não poderá ter data anterior à publicação do resultado das entidades contempladas no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único - Os valores que não foram prestados conta ou registrados de forma incorreta devem ser devolvidos ao Tesouro Municipal, por meio da Conta Corrente nº 62001-7, Agência 3615-3, Banco do Brasil, na forma de depósito identificado ou transferência.

14.10. Todas as entidades juninas proponentes, contempladas com recursos financeiros para apoiar a realização do “20º Arraiá da Capital 2012”, deverão prestar contas em conformidade com este edital.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Como contrapartidas sociais, todas as quadrilhas contempladas, terão que doar 1000 garrafas peti até o sorteio da ordem de apresentação das quadrilhas, marcado pela Fundação Cultural de Palmas.

15.2. Os participantes de qualquer modalidade do concurso, menor de 18 anos, após as 22h00min horas, deverão estar acompanhado dos pais ou responsáveis, ou com autorização dos mesmos, atendendo determinação judicial.

15.3. A Fundação Cultural de Palmas convidará uma ou duas quadrilhas juninas para realização de um ensaio técnico na estrutura no dia anterior a abertura do 20º Arraiá da Capital.

15.4. A subvenção destinada ao apoio cultural às quadrilhas juninas de Palmas inscritas para o 20º Arraiá da Capital será repassada através de convênio firmado entre a Fundação Cultural de Palmas (concedente) e a entidade Junina (executor e ou proponente) ou ainda através de outra entidade (proponente) indicada pela quadrilha junina. As mesmas deverão cumprir com todas as formalidades requeridas para a prestação de contas do aludido convênio.

15.5. O repasse de **Subvenção Social** só poderá ser feito às instituições de caráter assistencial ou cultural, sem fins lucrativos, de acordo com os arts. 16 e 17 da Lei nº 4.320/64, observando o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

15.6. Os recursos financeiros destinados ao apoio cultural as quadrilhas juninas previstas neste Edital, serão provenientes da Dotação Orçamentária: Funcional 13.392.0052.1645; Natureza de Despesa: 33.50.43; Fonte: 001000199.

15.7. Ao se inscrever o representante da quadrilha junina estará aceitando integralmente as condições contidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

15.8. Mais informações sobre o Edital do 20º Arraiá da Capital 2012 poderão ser obtidas pelos telefones (63) 2111-2403 ou 2111-2402 ou, ainda, pelo e-mail fcp.palmas@gmail.com.

15.8. Os casos não previstos neste Edital serão solucionados pela Comissão Organizadora do 20º Arraiá da Capital, Edição 2012.

Palmas, 09 de abril de 2012.

Kátia Maia Flores
Presidente da Fundação Cultural de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ANEXOS

- a) Ficha de Inscrição Pessoa Jurídica (Anexo I).
- b) Ficha de Inscrição da Candidata a Rainha do Arraiá da Capital 2011(Anexo II).
- c) Termo de Concordância (Anexo III).
- d) Plano de trabalho/ Cronograma de desembolso físico-financeiro (Anexo IV);
- e) Ficha de Apresentação da Quadrilha (Anexo V).
- f) Relatório de Prestação de Contas (Anexo VI)
- g) Carta de Anuência (Anexo VII)